

acordo com o parecer, nomearam o Dr. Ademir Ramos Pereira, para Preparador Eleitoral do município de Anastácio - ms, unanimemente! Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Citação nº 537 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e cinqüenta e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. General Bernardo de Souza. Estiveram presentes os juízes: Jorge Habucke, Gilberto da Silva Bastos, José Frey Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calixto de Bastos, Nildo de Oliveira e Otávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Dr. Secretário que procedesse à leitura da ata da reunião anterior. Nas hâbeas expediente, passou-se ao julgamento da matéria contida no Processo nº 13/85 - Classe XIII - Partido Democrático Social - PDS - Bela Vista - ms. - Acabou Resolução de Registro de Candidato - Relator: Dr. Luiz Calixto de Bastos - Decisão: "foi maioria indeferida a petição inicial nos termos do artigo 984, parágrafo único do C.P.C., devolvendo o 5º original. Decisão contra o parecer!" Materia Administrativa: 1) Processo nº 263/85 - Classe XIV - Representação: Diretor Geral - Propõe indicação de Juiz Eleitoral, Dr. Dorival Renato Lavan - Relator: Des. General Bernardino de Souza - Decisão: "Acolheram a representação e designaram o Juiz de Direito da Comarca de Ribas do Rio Pardo - ms, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 32a. Zona - Ribas do Rio Pardo - ms. Decisão unânime e de acordo com o parecer!" Nada mais havendo, foi encerra-

da a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclarada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 538 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

As sobre dias do mês de novembro de mil novecentos e cinqüenta e cinco, às dezenas horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os juízes: Lúcia Nabuquerque, Gilberto da Silva Castro, José Aracy Carvalho Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calixto de Bastos, Vilmos de Carvalho e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Procurador que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria Administrativa.) Processo nº 073/85 - Reclamação XIV - Representação do Dr. José Geraldo — sobre a conveniência de atribuir-se ao Dr. Rómulo Letterello, Juiz da 35ª Zona Eleitoral, a responsabilidade pela expedição de diplomas dos eleitos no pleito de N° de novembro próximo (art. 4º - parágrafo único do código eleitoral), bem como a incumbência de proclamar os resultados (art. 35, § 4º, da Resolução nº. 343 - TSE). - Relatou: Des. General Benedito de Souza - Decisão: "fora evanescida a acréscimo com o parecer acolheram a representação". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclarada conforme, vai assinada pelo Presidente.